



JUSTIÇA FEDERAL
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

ao Contrato CJF n. 005/2020, celebrado entre o CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL e a GRÁFICA E EDITORA ROSSETTO EIRELI – ME, referente à prestação de serviços de confecção de jogos de capa dura, costura mecanizada, acoplamento do miolo em capa dura de livros e fixação de elástico.

O CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, órgão integrante do Poder Judiciário, inscrito no CNPJ/MF n. 00.508.903/0001-88, com sede no Setor de Clubes Esportivos Sul, Trecho III, Polo 8, Lote 9, Brasília-DF, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Secretário-Geral, o Exmo. Juiz Federal **MARCIO LUIZ COELHO DE FREITAS**, brasileiro, CPF/MF n. 446.173.212-68, Carteira de Identidade n. 10100393-SSP/AM, residente em Brasília - DF, e a

GRÁFICA E EDITORA ROSSETTO EIRELI – ME, CNPJ/MF n. 04.875.554/0001-93, estabelecida no Setor de Indústrias Bernardo Sayão, Quadra 03, Conjunto A, Lotes 23/25 - Parte - Núcleo Bandeirante, Brasília - DF, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Proprietário-Administrador, o senhor **ELVIO BARBOSA DE SOUSA JUNIOR**, brasileiro, CPF/MF n. 886.504.641-49 e Carteira de Identidade n. 1.907.577 - SSP/DF, residente em Brasília - DF,

celebram o primeiro termo aditivo, conforme disposto no Processo SEI n. 0005550-99.2019.4.90.8000, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto deste termo consiste na alteração do Contrato CJF n. 005/2020, que trata da prestação de serviços de confecção de jogos de capa dura, costura mecanizada, acoplamento do miolo em capa dura de livros e fixação de elástico, conforme a seguir:

a) acréscimo de **24,99%** (vinte e quatro inteiros e noventa e nove centésimos por cento) do valor total contratado, em face das alterações quantitativas nos itens 3 e 7 do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1 Lei n. 8.666/1993, art. 65, inciso I, alínea “b”, § 1º, e cláusula oitava do Contrato CJF n. 005/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACRÉSCIMO

3.1 Acréscimo de 24,99% (vinte e quatro inteiros e noventa e nove centésimos por cento) do valor total da contratação, em virtude da alteração quantitativa, por meio da inclusão de:

a) 1.700 (mil e setecentos) pares/jogos do item 3 - Serviço de confecção de Pares, *Jogos com duas unidades de Capa Dura com fita de cetim*, para aplicação em agendas com Wire-o, formato com medidas até 18x25cm, em papelão tipo Paraná nº 20 ou de melhor qualidade;

b) 1.369 (mil trezentas e sessenta e nove) unidades do item 7 - Serviço de fixação de elástico chato em capa dura com medidas até 22x32 cm. Acabamento embutido colado.

3.2 O acréscimo do item anterior corresponde ao acréscimo do valor total atualizado do contrato de R\$ 8.584,94 (oito mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e noventa e quatro centavos), que representa um aumento de 24,99% (vinte e quatro inteiros e noventa e nove centésimos por cento), com efeitos a partir da assinatura deste termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO ADITIVO

4.1 O valor total estimado do contrato para cobrir as despesas relativas a este termo aditivo é de **R\$ 42.930,94** (quarenta e dois mil, novecentos e trinta reais e noventa e quatro centavos), conforme discriminado a seguir:

Item	Especificação	Und.	Qtd.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
03	Serviço de confecção de Pares, <i>Jogos com duas unidades de Capa Dura com fita de cetim</i> , para aplicação em agendas com Wire-o, formato com medidas até 18x25cm, em papelão tipo Paraná nº 20 ou de melhor qualidade.	Pares/Jogos	4.700	3,23	15.181,00
04	Serviço de confecção de Capa Dura para Livros, formato com medidas até 22x32mm, em papelão tipo presado, Paraná nº 20 ou de melhor qualidade.	Unidade	1.300	2,68	3.484,00
05	Serviço de costura mecanizada de cadernos de até 16 páginas com medidas até 22x32 cm em papel com gramatura máxima de 120 gr/m2. Finalização com prensagem e pré-cola.	Milheiro	40	105,00	4.200,00
06	Serviço de acoplamento em capa dura de miolo com até 200 páginas com medidas até 22x32 cm em papel com gramatura máxima de 120 gr/m2.	Unidade	1.300	7,84	10.192,00
07	Serviço de fixação de elástico chato em capa dura com medidas até 22x32 cm. Acabamento embutido colado.	Unidade	4.369	2,26	9.873,94

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 As despesas decorrentes desta contratação, no corrente exercício, correrão à conta dos recursos consignados, inclusive os suplementados, ao Conselho da Justiça Federal, no Orçamento Geral da União, no Programa de Trabalho Resumido - PTRES: 168312, Natureza da Despesa - ND: 33.90.39.63.

5.2 A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada ao CONTRATANTE, na respectiva Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1 Em conformidade com o disposto na Lei n. 8.666/1993, art. 61, parágrafo único, o presente instrumento de aditamento será publicado no Diário Oficial da União, em forma de extrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

7.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato, desde que não contrariem este aditamento.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A documentação necessária para pagamento, pedido de prorrogação de prazo, recursos, defesa prévia e outros inerentes à contratação deverão ser encaminhados diretamente ao gestor do contrato pelos e-mails: sei-segraf@cjf.jus.br e sei-sumag@cjf.jus.br.

8.1.1 Alterações nos e-mails apresentados no item anterior, serão comunicados, por escrito, pelo gestor, não acarretando a necessidade de alteração contratual.

E por estarem assim de pleno acordo, assinam as partes o presente instrumento, na forma eletrônica, para todos os fins de direito.

Juiz Federal MARCIO LUIZ COELHO DE FREITAS

Secretário-Geral do Conselho da Justiça Federal

ELVIO BARBOSA DE SOUSA JUNIOR

Proprietário-Administrador da Gráfica e Editora Rossetto EIRELI



Autenticado eletronicamente por **Elvio Barbosa de Sousa Júnior, Usuário Externo**, em 18/12/2020, às 09:24, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



Autenticado eletronicamente por **Juiz Federal MARCIO LUIZ COELHO DE FREITAS, Secretário-Geral**, em 18/12/2020, às 18:37, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cjf.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0180520** e o código CRC **81978FDB**.